

ENCARTE A ATUALIZAÇÃO LEGISLATIVA

Nº 1.192

01.4.2004/30.4.2004

Publicação de responsabilidade da Vice-Corregedoria, por delegação da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

(Portaria n.º 006, de 26 de janeiro de 2004, da Corregedoria Regional)

- De ordem da Exma. Juíza Vice-Corregedora Regional, arrola-se abaixo, o comunicado de aplicação de penalidade ao reclamante:

1. **LAURO MIGUEL MAIATA** (Auto de Infração n.º 70005-2003-372-04-00-7, da 2ª Vara do Trabalho de Sapiranga, comunicado pelo Ofício n.º 321/04, recebido na Secretaria da Corregedoria em 23.4.2004).

Perda do direito de reclamar perante a Justiça do Trabalho, pelo prazo de seis meses, a contar de 31.3.2004.

2. **ONICE SILVA** (Auto de Infração n.º 70004-2003-202-04-00-3, da 2ª Vara do Trabalho de Canoas, comunicado pelo Ofício n.º 812/2004, recebido na Secretaria da Corregedoria em 26.4.2004).

Perda do direito de reclamar perante a Justiça do Trabalho, pelo prazo de seis meses, a contar de 20.4.2004.